



**EDITAL UESC nº 73/2023
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC -
PROBEX/UESC**

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), no uso de suas atribuições, torna público o edital institucional de bolsas de extensão amparado pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX-UESC, em consonância com as Resoluções CONSEPE sob números 01/2004, 49/2017 e 23/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa tem como objetivos:

- a) incentivar a participação de alunos de graduação nas atividades de extensão da UESC, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o desenvolvimento regional;
- b) contribuir para que docentes e discentes compartilhem conhecimentos e experiências, por meio das práticas extensionistas, consolidando a relação entre teoria e prática;
- c) contribuir para o fortalecimento das relações Universidade e Sociedade;
- d) fortalecer a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UESC.

1.2. As bolsas estão vinculadas às ações extensionistas da UESC, devidamente registradas e em situação regular na Pró Reitoria de Extensão (PROEX). Neste edital, entende-se por ações extensionistas somente Programas e Projetos, devidamente registrados na PROEX.

2. DO REGISTRO SIMPLIFICADO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS

2.1. Faculta-se, no período fixado por este Edital, o registro simplificado das ações em execução, não registradas na PROEX, que estejam em conformidade com o art. 15 da Resolução CONSEPE nº 001/2004.

2.2. Os docentes coordenadores das ações, que não tiverem projetos ou programas cadastrados, deverão encaminhar, à PROEX, via SEI



(uesc/reit/proex/gerex), Comunicação Interna solicitando o Registro da ação, acompanhado do Formulário de Registro Simplificado de Ação (<http://www.uesc.br/proex/acao/form.php>), obrigatoriamente no formato PDF.

a) A solicitação deverá ser assinada eletronicamente pelo Coordenador e pelo Diretor de Departamento. Os pedidos que obtiverem parecer favorável ao registro estarão aptos a concorrer às bolsas.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	09/05/2023
Encaminhamento do registro simplificado das ações de extensão, via SEI	09 a 15/05/2023
Resultado da avaliação dos registros simplificados das ações de extensão	22/05/2023
Inscrição das propostas, via formulário (o link está no item 5.1)	23/05/2023 até às 23h59min do dia 06/06/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/07/2023
Pedido de reconsideração	Até às 23h59min do dia 12/07/2023
Divulgação do resultado final	17/07/2023
Pedido de contratação de bolsistas	Até dia 25/07/2023
Início de vigência das bolsas	A partir de 01/08/2023

4. DAS BOLSAS

4.1. A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa conceder 160 (cento e sessenta) bolsas para as ações extensionistas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE 01/2004, 49/2017 e a 23/2020, a serem implementadas de acordo com o término das bolsas em vigor.

4.2. As bolsas terão vigência até 31 de julho/2024, independentemente da data de implementação, não podendo ultrapassar a data da finalização da

graduação, quando se tratar de bolsista formando;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

4.3. As bolsas serão concedidas, mensalmente, conforme modalidade de Bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), obedecendo ao fixado pela Resolução CONSU nº 01/2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O processo de inscrição ocorrerá em etapa única na qual os docentes interessados deverão se inscrever, via preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/gT3GU1srG3hNs6bB8> com as seguintes documentações:

- I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR
- II. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO DE EXTENSÃO CADASTRADA NA PROEX
- III. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA EXTENSIONISTA (ANEXO 1)
<http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>

6. DO ORIENTADOR

6.1. Requisitos

- a) Ser docente da UESC, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;
- b) Estar vinculado à ação de extensão cadastrada na PROEX/UESC;
- c) Estar em situação regular na PROEX/UESC. Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC Nº 01/2004 e 49/2017.

Observação: Em caso de afastamento do orientador, deverá ser indicado outro docente integrante da equipe executora da mesma ação extensionista e que atenda aos requisitos deste edital.

6.2. Competências

6.2.1. É de responsabilidade exclusiva do orientador viabilizar a execução das atividades do bolsista, assim como acompanhar todas as etapas do seu plano de trabalho, incluindo a confecção de relatórios.

6.2.2. O Orientador deverá comunicar imediatamente via sistema SEI

6.2.2. O orientador deverá comunicar, imediatamente, via sistema UCI, qualquer alteração relativa à continuidade da Bolsa, especialmente em



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

situações de desligamento, substituição, suspensão ou afastamento temporário do bolsista sem perda de vencimentos.

6.2.3. É responsabilidade do orientador participar das atividades relativas à apresentação de trabalhos no evento institucional de extensão da UESC, submetendo-se ao respectivo Edital e às suas normas complementares. O descumprimento gerará pendência junto à PROEX e impossibilidade de concorrer ao edital PROBEX no ano seguinte;

7. DO BOLSISTA

7.1. Requisitos

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa;
- c) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC, exceto as bolsas de Auxílio Moradia, Auxílio Permanência e correlatos;
- d) Apresentar disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de extensão (ANEXO 3).

<http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>

8. DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

8.1. O plano de trabalho extensionista do bolsista deve proporcionar o enriquecimento da experiência discente, em termos técnicos e metodológicos, reafirmando os compromissos éticos e solidários da Universidade.

8.2. O plano de trabalho extensionista do bolsista deve ser apresentado no modelo deste Edital (ANEXO 1) <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>. Planos apresentados em formulário distinto serão desclassificados.

8.3 As atividades apresentadas no plano de trabalho extensionista do

c.) As atividades apresentadas no plano de trabalho extensionista do bolsista devem:

- a) alinhar-se com os objetivos do presente edital e com a política nacional de extensão;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- b) primar pelas competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã;
- c) relacionar-se com o objeto e os sujeitos da ação de extensão cadastrada na PROEX;
- d) ser exequível durante o período de vigência da bolsa.

9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PROBEX

9.1. A seleção dos planos de trabalho seguirá os prazos previstos no cronograma apresentado no item 3. Os referidos planos serão avaliados por membros do Comitê de Extensão e docentes extensionistas, que não poderão ter vínculo com a ação objeto do plano.

9.2. Os avaliadores deverão obedecer às recomendações e às instruções contidas no processo de seleção, considerando os critérios que constam no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho Extensionista do Bolsista (ANEXO 3);

9.3. Cada orientador poderá solicitar, no máximo, 04 (quatro) bolsas, conforme o Art. 9 da Resolução CONSEPE nº. 49/2017.

9.4. Os planos de trabalho com nota inferior a 6,0 (seis) serão desclassificados.

9.5. Os planos de trabalho qualificados serão classificados em ordem decrescente, segundo a nota obtida, acompanhados do nome do orientador. Respeitando-se essa ordem, será distribuída uma bolsa por orientador. Havendo quantitativo disponível, poderá ser reiniciada a distribuição da segunda bolsa por orientador e assim sucessivamente até que todas as

bolsas do presente edital sejam distribuídas.

9.6. Em caso de empate das notas atribuídas ao plano de trabalho de diferentes orientadores, será utilizada, como critério de desempate, a maior pontuação obtida nos seguintes itens que constam no Barema de Avaliação do Plano de Trabalho Extensionista do Bolsista:

- a) Objetivos;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré da Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- b) Impacto na formação do bolsista.

10. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na Internet, conforme cronograma apresentado no item 3.

11. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração, junto ao Comitê de Extensão da UESC, conforme cronograma do item 3. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado, via formulário eletrônico <https://forms.gle/t44nLbwkaoFrBsiT8> devidamente fundamentado e, se necessário, acompanhado de documentação comprobatória.

12. DA SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

12.1. Os orientadores dos planos contemplados ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas a partir de critérios internos definidos pela equipe de cada ação de extensão e deverão encaminhar a solicitação de contratação, via SEI, para a unidade UESC/REIT/PROEX/GEREX.

12.2 A documentação necessária que deverá acompanhar a solicitação de contratação está disponível em <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>.

12.3. Caso o envio da documentação seja realizado de maneira equivocada e em prazo posterior ao requerido, haverá redução no período de vigência da

bolsa, sem possibilidade de recebimento retroativo.

13. REGISTRO DE FREQUÊNCIA MENSAL, RELATÓRIO PARCIAL E RELATÓRIO FINAL

13.1. Seguir as instruções da Resolução 01/2004, Resolução CONSEPE nº 001/2004.

13.2. Os modelos dos relatórios supracitados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.uesc.br/proex/projeto/bolsas.php>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

13.3. A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência junto à PROEX.

14. SUBSTITUIÇÕES DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA

14.1. Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa, o substituto firmará Termo de Compromisso.

14.2- A orientação de bolsistas é intransferível exceto no caso estipulado no item 6.1 deste edital.

14.3. Em caso de substituição de bolsista, fica a critério do orientador a escolha de qual discente deverá apresentar os resultados no evento institucional de extensão da UESC.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É obrigatório o uso das logomarcas da UESC e da PROEX nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo Plano de Trabalho.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 9 de maio de 2023.

**ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 1 – EDITAL UESC N.º 73/2023

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO CADASTRADO NA PROEX

TÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO CADASTRADO NA PROEX

RESUMO DO PROJETO (Limite máximo 500 palavras). Principais informações atualizadas sobre o projeto cadastrado na PROEX)

PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA DO BOLSISTA

TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO

ÍTULO DO PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA

OBJETIVOS (Limite máximo 150 palavras) Indicação do que se pretende alcançar com a intervenção proposta, é uma afirmação sobre os resultados esperados. Pergunta chave: Para que intervir? Atentando para estar em consonância com os objetivos do PROBEX. (o que pretende que o bolsista vai desenvolver)

REFERENCIAL TEÓRICO Limite máximo 500 palavras



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

METODOLOGIA Limite máximo 500 palavras Participantes/público beneficiado, descrição do cenário/local, técnicas e análise de dados

Nº DE BOLSAS SOLICITADAS COM JUSTIFICATIVAS

IMPACTO NA FORMAÇÃO DO BOLSISTA - Inserir quantas linhas forem necessárias Relação entre atividades a serem executadas neste plano de trabalho, com competências e habilidades que serão desenvolvidas pelos bolsistas, de modo a proporcionar uma formação cidadã e abrir espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira

Atividades	Competências e Habilidades

REFERENCIAS

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS METAS E ATIVIDADES

METAS	ATIVIDADES	MESES											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 1:													
Meta 2:													

Inserir quantas linhas forem necessárias



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 2 - EDITAL UESC N.º 73/2023

(Preenchido, exclusivamente, pelos membros avaliadores)

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EXTENSIONISTA DO BOLSISTA

Relação entre o plano de trabalho e a ação de extensão cadastrada na PROEX

Não – Desclassificado Sim – Classificado para aplicação do barema

INDICADORES DE AVALIAÇÃO	ESCALA LIKERT					
	Conceito	F	R	B	MB	E
Pontuação	0 - 2,9	3 - 4,9	5 - 6,9	7 - 8,9	9 -	
1. Relação entre o plano de trabalho e a ação de extensão cadastrada na PROEX						
2. Redação clara, com objetividade, clareza e						

coesão, atendendo às normas deste edital e uso correto da língua portuguesa				
---	--	--	--	--

3. Os **objetivos** indicam o que se pretende alcançar com o plano proposto. Responde à pergunta “Para que intervir?” Atentando para estar em consonância com os objetivos do PROBEX

4. Referencial Teórico

5. Metodologia bem definida, indicando participantes/público beneficiado, descrição do cenário/local, técnicas e análise dos dados.

6. Impacto na Formação do Bolsista: relação das atividades com competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de modo a proporcionar uma formação cidadã e abrir espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública Brasileira



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

7. Adequação do cronograma ao plano de trabalho e à vigência da bolsa					
--	--	--	--	--	--

TOTAL da PONTUAÇÃO alcançada	
-------------------------------------	--

Legenda: (F) = Fraco; (R) = Razoável; (B) = Bom; (MB) = Muito Bom; (E) = Excelente

NOTA FINAL: <u>(Total da Pontuação Alcançada /7)</u>	
---	--

PARECER DO AVALIADOR (Preenchimento obrigatório):
--

NOTA FINAL DO PLANO DE TRABALHO

Nota do Avaliador 1:

Nota do Avaliador 2:

Média das notas dos dois avaliadores:

PS: CRITÉRIOS PARA AVALIAR O NÚMERO DE BOLSAS

1. Inviabilidade da execução do Plano de Trabalho
2. Articulação com Políticas Públicas e de Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 3 - EDITAL UESC N.º 73/2023

DECLARAÇÃO DO BOLSISTA

Declaro, para fins de Cadastramento no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), que eu, (nome do bolsista), CPF nº _____, não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes à PROPOSTA PROBEX EDITAL XXX/2023.

Ilhéus, Campus Soane Nazaré de Andrade, / / .



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Fernandes Santana, Reitor**, em 09/05/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00066678664** e o código CRC **753346B0**.